



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 020/2020/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 020/2020/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, e a Empresa PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, localizada no Lote Sales, s/n.º, Complemento Lote 03 Quadra ACG, CEP. 44.572-610, Bairro Vermelho, Município de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.498.270/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia – Administradora, a Sra. JANDIRA MALVESSI, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de aditamento tem por objeto a *Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da alimentação escolar do município de Tomar do Geru durante o exercício financeiro de 2020.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente aditamento é o reequilíbrio do valor do contrato supracitado, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descrito:

Item	Especificação do Objeto	VL. Unitário Concedido
19	LEITE EM PO INTEGRAL, de vaca, tradicional. Embalagem: pacote de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro, Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. (Ampla Participação)	RS 4,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 17 de dezembro de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

JANDIRA MALVESSI
Sócia – Administradora
CONTRATADA

ANTONIO
DIOGENES
SANTOS
JUNIOR:68
636334500

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza

CPF: 311.345.918-45

II - Stanislaw José Vitorino

CPF: 005.651.195-75

Assinado de forma digital por ANTONIO DIOGENES SANTOS JUNIOR:6863334500